



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/826171.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, PÃES, FRIOS E OUTROS), CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG 5916326 SSP/PA, CPF 979 044 572 53, residente e domiciliado no Conj. Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua-Pará, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2023 - CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato Administrativo nº 006/2023 – CMG, que corresponde a R\$ 56.572,38 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) para prestação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, pães, frios e outros).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Face ao acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 226.289,50 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 282.861,88 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), com eficiência a partir da sua publicação.

VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457
253
Assinado de forma digital
por VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253
Data: 2023.08.04
10:15:12 -03'00'

1/4



1.3. A fundamentação legal pode ser verificada no art. 65, I, b e § 1º da Lei Federal 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 026/2022 – CMG, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/826171.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pelo parecer jurídico/CMG nº 246/2023, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/826171- CMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Função Programática	04.122.1297.8315
Fonte de Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado, preferencialmente, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos e incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c 2º § do art.10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

VIVIANNE SILVA
DIAS:979044572
53

Assinado de forma digital
por VIVIANNE SILVA
DIAS:97904457253
Data: 2023.08.04 10:15:27
-03'00'

2/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

email: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 64C28E8.A866.2B4.7A097747F3DC7E074B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 3CDAE0B.263A.473.AFAA9EA55863536B5D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/826171 Anexo/Sequencial: 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 10:56 (HORA LOCAL)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: VIVIANNE SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 04/08/2023 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 058109D51C09C338.058A4B58928AC5A9.D36E440928C8CFC6.8344434D06AADD055



CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO:

6.1. Na execução do presente contrato é vedada à Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa 02, de 26 março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (Lei Anticorrupção) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 006/2023 – CMG, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 04 de 08 de 2023.

VIVIANNE
SILVA
DIAS:97904457
253

Assinado de forma
digital por VIVIANNE
SILVA
DIAS:97904457253
Dados: 2023.08.04
10:15:50 -03'00'

3/4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



VIVIANNE SILVA
DIAS:9790445725
3

Assinado de forma digital por
VIVIANNE SILVA DIAS:97904457253
Dados: 2023.08.04 10:16:51 -03'00'

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA
CONTRATANTE

VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:

CPF:

Die B. Castro
527.990.342-68

Testemunha 02:

CPF:

[Assinatura]
395.567.982-49

PORTARIA Nº. 2.587/2023-CCG, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/891415,

R E S O L V E:

nomear ALUIZIO GUEDES MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, a contar do dia 17 de julho de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 971944

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023- CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: INTEGRALDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 15.080.238/0001-41;

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 006/2023 – CMG, para prestação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, pães, frios e outros) fundamentação legal do Art. 65, inciso I, b, c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Valor: R\$ 56.572,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade,	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza de Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte Recurso	01500000001 / 02500000001 – 000000

Data da Assinatura: 04/08/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 971465

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1039/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Para/PA; Período: 05 a 07/08/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: CB PM R/R Iolene Leandro Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1040/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 05 a 07/08/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: CB PM Thiago Monteiro Lameira, 57222385/2; CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, 4218818/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1041/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 09/08/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidora/MF: 2º SGT PM R/R Elzira Santos Avelar Miranda, 53855390/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1042/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 05 a 06/08/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor/MF: Alessandro da Costa Barros, 5947056/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1043/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 967/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26 a 30/07/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT BM Jesiel Dias Silva, 54184993/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1044/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Acará/PA; Período: 07/08/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: CB PM Bruno David da Silva Rocha, 57232737/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1045/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04/08/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: CB PM Bruno David da Silva Rocha, 57232737/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1046/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 03 a 04/08/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Leonardo Nunes Gomes, 4220190/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1047/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Paragominas/PA; Período: 05 a 08/08/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM Renan da Silva Pinho, 5922322/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1048/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Para/PA; Período: 07 a 09/08/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 3º SGT PM Elias Fernando Malheiros da Costa Júnior, 57199916/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1049/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Para/PA; Período: 22 a 23/06/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Joelson Souza Santos, 57199482/2; 3º SGT PM Antônio Renard de Oliveira Moraes, 54195393. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1050/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 31/07/2023 a 03/08/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: CAP QOPM Ismael da Silva Barros, 54184962/3; 1º TEN QOPM Igor Alessandro Leal Farah, 4220563/2; 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, 5591902/2; 3º SGT PM Diego Giovanni Barbosa do Nascimento, 57223624/4; CB PM Danylo Christian Gonçalves da Conceição, 4218905/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1051/2023 – DI/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 31/07/2023 a 02/08/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Richard Batista da Costa, 57199495/2; 2º TEN PM Adilson Barbosa da Silva, 5701082/3; 2º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, 5386659/3; SD PM Tupac Amaru Santana da Silva, 55589131/5; SD PM Erick Vaz Rabelo, 6401025/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 275/2023 – GAB/CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/796050;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Centro de Estudos Pedagógicos do Rio de Janeiro – CEP/RJ, no período de 10 de julho a 24 de novembro de 2023, o MAJ QOPM RG 32182 ADAMÚS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS.

Art. 2º Fica agregado, no período de 10 de julho a 24 de novembro de 2023, o MAJ QOPM RG 32182 ADAMÚS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS, em razão de ter passado à disposição do Centro de Estudos Pedagógicos do Rio de Janeiro – CEP/RJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE AGOSTO DE 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado